



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO
[N.º57/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
70234	UN WENG I	74806	IUN MENG IAN
75661	NG CHONG CHI	76247	HO SOK LENG
77809	CHAN KA MAN	79397	LEI WENG HONG
80603	CHEANG KIN MENG	81535	WONG IAM FAI
81716	WONG HON HONG	88108	TONG HIN KIT
89416	HOI KENG KEI	91215	KUOK CHENG WENG
92149	LAO KENG HANG	92902	KAM IEK HOU
93923	CHANG TENG KUOK	95732	CHEONG CHONG UN
96880	TAM KA IAN	97077	WONG SOI WAN
98816	WONG SIO HONG	99432	WONG WAI CHUN
100686	WONG WENG PAN	101146	HO U MAN
103697	LAM PENG	105013	KUOK SIO MAN
106060	CHANG WA KIN	106592	LOU HIO CHENG
106640	CHAN CHON WAI	*114102	*KONG HEI MAN
114669	LAO SOI WAN	115945	NG KA WAI
116884	CHAN IO WENG	117064	U PUI SAN
117300	NG MAN SEONG	122338	CHIO WENG KUONG
127636	LEI KAM TIM	51886	CHEANG KUOK WENG
52859	CHEANG IN TENG	70813	AO MAN CHON
80593	SAM CHI NAP	85684	NG KIT HON
89356	LAU WENG TAK	91453	FOK KA HOU
94143	AO WENG HONG	97376	KUOK KA KEI
97807	WONG SUT I	100632	CHONG CHI HOU
102522	CHEONG KIN MAN	103890	LOI KA IENG
104394	IEONG KUOK FAI	105333	CHAN CHOU I
105634	NG MAN LONG	107908	CHAN TONG IENG
*113545	*HOI SAO HA	115977	LEI MAN MAN
116971	FONG I LENG	91515	SIO KENG ON
52546	LEI WAN	93872	CHONG KAM LEONG
78737	CHAN HIO WONG	110805	LEONG IONG CHUN

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 20 de Março de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova

verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,

Tam Kuong Man

29 de Fevereiro de 2012